



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025/SES-MT
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/66475**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
ANÁLISE DE MONITORAMENTO DA
QUALIDADE DA ÁGUA DE
HEMODIÁLISE**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PART. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.480.963/0002-53, com sede na Avenida: Manuel Bandeira, nº 291 – Bloco C - Conj. 12 e 13, Bairro: Vila Leopoldina, CEP: 05317-020, São Paulo/SP, e-mail: mylene.ribeiro@crl.com / vendas@crl.com, telefone: (11) 4420-3650 / (21) 98254-7711, neste ato representado por Sr. **DANIEL AMORIM ORIA FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº ***020.063-90 - SSP/CE e CPF nº ***677.433-40.

OS CONTRATANTES: com fulcro no Art.75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e ainda a Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo, nº SES-PRO-2025/27685 a Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP, a Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI, a Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho, a Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, a Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **APOSTILAMENTO** Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 023/2025/SES/MT, para **RETIFICAR** a numeração da cláusula sexta – DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Ficam retificada na Cláusula Sexta – DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, na identificação, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

- Elemento de Despesa: 39

LEIA – SE:

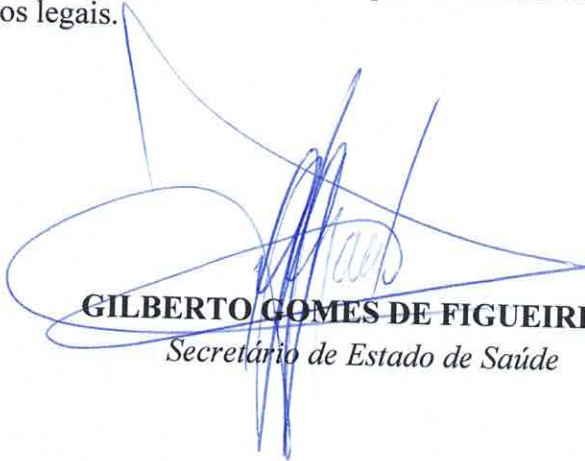
- Elemento de Despesa: 30

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 023/2025/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

